Publicado ao quadro de aviso desta Prefeitura
Data: 14 / 07 / 25
Assinatura
Aldenia Gomes da Silva
Secretária de Administração
Matrícula 503-1
Matrícula

**DECRETO Nº 026, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a importância da participação social para a formulação, execução e o controle de políticas públicas, conforme preconiza a Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar os avanços, identificar os desafios e propor novas diretrizes para as políticas de igualdade e conquistas para as mulheres no âmbito do Município de Jaqueira;

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaqueira para participar da organização de conferências sobre o tema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Jaqueira, a ser realizada no dia 25 de julho de 2025, a partir da 07 (sete) horas da manhã, na Escola Henrique do Rego Barros, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Parágrafo único.** O objetivo desta Conferência é discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das igualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania para as mulheres do Município de Jaqueira.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres adotará o tema: "*Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todos*".

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Jaqueira será presidida pela Secretária da Mulher e, em sua ausência ou impedimento, por seu substituto imediato.

**Art. 4º** A Secretaria da Mulher e Juventude de Jaqueira, apresentará Regimento Interno dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria da Mulher e Juventude.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 14 de julho de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE